



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO

www.cariacica.es.gov.br

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 266/2020

Processo: **18693 / 2020**

Cariacica/ES, 19 de Outubro de 2020.

Data: 21/10/2020 15:29

CAI: 35929

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 266/2020 - ENCAMINHA AUTOGRAFO Nº 72/2020 /
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC Nº 47/2020

Exmº. Sr.

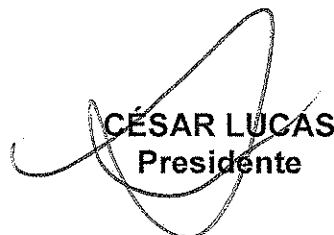
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO nº 72/2020**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC Nº 47/2020 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Virtual realizada no dia 19/10/2020.

Respeitosamente,


CÉSAR LUCAS
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003400370033003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 72/2020
PROJETO DE LEI CMC Nº 47/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI CMC Nº. 47/2020 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTÊNCIAIS SUDESTE BRASILEIRA,
NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a instituição **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS SUDESTE BRASILEIRA**, com sede à Rua Coruja, 62, São Conrado – Cariacica/ES, CEP: 29.141-187 e CNPJ: 16.524.054/007-81.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 19 de outubro de 2020.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário

